



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

### 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 10/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS.

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia. CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-00, neste ato representado pelo Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, portador do CPF/MP nº 263.625.545-15, Documento de Identidade Civil nº 01927093-30, residente e domiciliado à Rua Alfredo Passos, nº 350, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0001216-32**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por 200 (duzentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito do Município de Cruz das Almas

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.  
CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – [www.sudesb.ba.gov.br](http://www.sudesb.ba.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Jurídico**, em 03/08/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO, Representante Legal da Empresa**, em 04/08/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/08/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00020838847** e o código CRC **520414F0**.